

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0273/79

INTERESSADO - Antônio Carrillo

ASSUNTO - Equivalência de Estudos

RELATOR - Jair de Moraes Neves

PARECER CEE N° 468 /79 - CEEG - Aprovado em 25/04/79

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO

Antonia Carrillo, filha de João Carrillo e Catharina Arco Carrillo, nascida a 27 de março de 1921, nesta Capital, portadora de Certificado de Conclusão da 5ª série ginasial no ano de 1941, requer a declaração de equivalência dos estudos feitos aos de conclusão de 2º grau "para fins de inscrição em processo seletivo de ascensão funcional no Instituto Brasileiro do Café, onde é funcionária".

Fundamenta seu pedido nos Pareceres CEE nºs 678/75, 2125/75, 2138/75, 2956/75, 3401/75 e 733/78.

2 - APRECIÇÃO

A partir do Parecer CEE nº 2032/74, relatado na C.L.N. pelo nobre Conselheiro Olavo Baptista Filho e aprovado pelo Pleno em 02/10/74; a orientação deste Conselho, em que pesem os votos contrários de alguns Conselheiros, entre os quais o deste relator, tem sido a de reconhecer o Certificado de Conclusão do antigo curso ginasial de 5 anos como "documento hábil para pleitear ingresso em curso de nível superior", isto é, como equivalente ao Certificado de Conclusão do 2º grau.

Parece-me, pois, que e de se acolher a pretensão da interessada.

## I) - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto pelo reconhecimento da equivalência do Certificado de Conclusão da 5ª série do curso ginásial, obtido por Antônia Carrillo, em 1941, ao de conclusão do 2º grau.

São Paulo, 22 de março de 1977.

Jair de Moraes Neves  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eulálio Gruppi, Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Roberto Moreira.

Sala da CESG, em 11 abril de 1979

- a) Cons. JOSÉ AUGUSTO "DIAS"  
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente